



Rua da Saudade, nº 1.832, Nova Descoberta – Natal/RN
CEP: 59.056-400 - Fones: (84) 3223-8107 e 3213-6964

PORTARIA CRP-17 nº 014 /2013, de 23 de agosto de 2013.

EMENTA: Estabelece restrições de visitas em sites que não se relacionem com as funções precípua do CRP-17.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 17ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, V, da Constituição Federal que assegura o direito à imagem da pessoa jurídica e dos meios de impossibilitem sua violação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal que assegura o princípio da eficiência no serviço público;

CONSIDERANDO o art. 6º, § 1º, da Lei nº 8.987/95 que estabelece a eficiência como atributo necessário ao serviço público adequado;

CONSIDERANDO o regimento interno do CRP-17, o qual assevera que o regional poderá disciplinar as suas peculiaridades;

CONSIDERANDO a aprovação do II Plenário do CRP-17/RN na sua 63ª reunião plenária ordinária, realizada dia 27 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Proibir, terminantemente, downloads de programas, vídeos, intercâmbio por blogs, chats e outros meios correlatos, além de acesso de funcionários a redes sociais e sites que não estejam relacionados com as atividades precípua dos funcionários deste conselho ou não tenham relação com as suas funções institucionais com as suas funções institucionais.



Rua da Saudade, nº 1.832, Nova Descoberta – Natal/RN
CEP: 59.056-400 - Fones: (84) 3223-8107 e 3213-6964

Parágrafo primeiro: Para visita de sites que não estejam relacionados, direta ou indiretamente, com as funções do Conselho deverá ser requerida uma autorização prévia da Diretoria do CRP-17.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 23 de agosto de 2013.

Nilza Maria Molina Mendes
Conselheira Presidente do CRP-17/RN

Alysson Zenildo Costa Alves
Conselheiro Tesoureiro do CRP-17/RN